



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Contrato nº 107/2018
3º Termo Aditivo
Página nº 1/3

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE E A EMPRESA REGINA GONÇALVES ALVES - ME, CUJO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS, KOMBI OU VAN COM MONITOR ESCOLAR, NOS BAIROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

Aos 27 (Vinte e sete) dias do mês de Junho do ano dois mil e Dezenove, celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Adhemar de Barros, n.º 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.550.167/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON ALMEIDA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 832.998/SSP/DF e do CNPJ/MF nº 043.596.232-91, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **REGINA GONÇALVES ALVES – ME**, inscrita no CPNJ/MF sob nº 19.381.734/0001-96, com sede a Rua Banana Natal, nº 99, Vila Natal, São Paulo/SP – CEP: 04.863-200, neste ato representado, nos termos do (ato autorizativo da representação) por **REGINA GONÇALVES ALVES**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 22.557.802-5, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF/MF sob nº 147.794.328-55, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o ACRÉSCIMO de 3,519164...% ao valor do contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1 e com fundamento legal no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a fim de incluir nova linha – Rota 76 Manhã e Tarde, para o transporte de alunos da Barra do Ribeira, matriculados na EMEIEF Bairro Icapara, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Após medição de quilometragem constatou-se um total de 70,2 km diários de ida e volta durante 96 dias letivos até o dia 28 de Junho de 2019, sendo R\$ 4,94 (Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos) por km rodado, perfazendo o valor global do presente termo aditivo de R\$ 33.291,65 (Trinta e três mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 3,519164...% do contrato inicial, sendo o pagamento referente ao mês de fevereiro o valor de R\$ 6.588,97; o pagamento referente ao mês de Março o valor de R\$ 6.242,18; o pagamento referente ao mês de Abril R\$ 7.282,55; o pagamento referente ao mês de Maio R\$ 7.282,55; conforme consta nos autos a solicitação de aditamento do Departamento de Educação e Parecer Jurídico atestando a execução dos serviços.

As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Ficha nº 087 – Funcional Programático nº 12.361.0098.2028 – Categoria Econômica nº 3.3.90.39.00 – Destinação de Recursos 02.000.00

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratada)..... 1ª(Testemunha)..... 2ª(Testemunha)..... Visto do Jurídico.....

Avenida Adhemar de Barros, nº. 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, CEP: 11920-000, Fone: 13-3848-6836



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Contrato nº 107/2018
3º Termo Aditivo
Página nº 2/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Iguape, 27 de Junho de 2019.

Wilson Almeida Lima
Prefeito
P/ÓRGÃO GERENCIADOR

Regina Gonçalves Alves
Representante Legal
P/ FORNECEDOR

Testemunhas:

Nome:
R.G:

Nome:
R.G:

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

Rubricas: 1ª(Prefeito).....2ª(Contratada)..... 1ª(Testemunha)..... 2ª(Testemunha)..... Visto do Jurídico.....

Avenida Adhemar de Barros, nº. 1.070 – Porto do Ribeira – Iguape/SP, CEP: 11920-000, Fone: 13-3848-6836



Município de Iguape

- Estância Balneária -

Contrato nº 107/2018
3º Termo Aditivo
Página nº 3/3

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA DE IGUAPE**

DETENTORA: **REGINA GONÇALVES ALVES – ME**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE POR ÔNIBUS, KOMBI OU VAN COM MONITOR ESCOLAR, NOS BAIRROS RURAIS E URBANOS, DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO (MUNICIPAL E ESTADUAL) DO MUNICÍPIO DE IGUAPE DURANTE O SEGUNDO SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2018.

ADVOGADO (S): **CELSON LUIZ GARCIA DA SILVA JUNIOR**

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Detentor da Ata, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar nº. 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Iguape, 27 de Junho de 2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: **PREFEITURA DE IGUAPE**

NOME: **WILSON ALMEIDA LIMA**

CARGO: **PREFEITO**

E-MAIL INSTITUCIONAL: gabinete@iguape.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL:

ASSINATURA: _____

DETENTORA: **REGINA GONÇALVES ALVES – ME**

NOME E CARGO: **REGINA GONÇALVES ALVES**, representante legal.

E-MAIL INSTITUCIONAL: transportes@regatur.com.br

EMAIL PESSOAL: regaturtransportes@outlook.com

ASSINATURA: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído